

LEI Nº 3091, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 19.987,68 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários	
	15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos	
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 510)	R\$ 19.987,68
TOTAL		R\$ 19.987,68

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	R\$ 19.987,68
TOTAL	R\$ 19.987,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal